

## **REGULAMENTO Nº 05/2025 - CONCESSÃO DE DESCONTOS EM CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS E SEMIPRESENCIAIS**

O Superintendente Executivo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Conselho de Administração da Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo – ASPEUR, estabelece as seguintes condições para a concessão de desconto em cursos de graduação presenciais e semipresenciais da Universidade Feevale.

### **1. Considerações iniciais**

A Universidade Feevale disponibilizará descontos promocionais aos candidatos que efetivarem sua matrícula mediante ingresso pelos processos seletivos de vestibular e extravestibular e aos alunos que efetuarem a rematrícula para o primeiro semestre de 2026 (2026/01) em um dos cursos de graduação no formato presencial (estruturados em módulos) e no formato semipresencial desta Instituição, conforme as condições descritas neste Regulamento. A adesão a essa política de descontos implica a aceitação total e irrestrita dos termos deste instrumento.

### **2. Descontos ingressantes**

2.1 Aos candidatos ingressantes que efetuarem sua matrícula em **ursos presenciais**, serão ofertados os seguintes descontos:

2.1.1 Desconto de 20%:

Será concedido desconto de 20% na contratação de dois módulos dos seguintes cursos:

- Bacharelado em Administração – Currículo 2024/01
- Bacharelado em Ciências Contábeis – Currículo 2024/01
- Tecnólogo em Comércio Exterior – Currículo 2024/01
- Tecnólogo em Gestão Financeira – Currículo 2024/01
- Bacharelado em Engenharia de Computação – Currículo 2023/01
- Bacharelado em Engenharia Civil – Currículo 2023/01



- Bacharelado em Engenharia Elétrica – Currículo 2023/01
- Bacharelado em Engenharia Produção – Currículo 2023/01
- Bacharelado em Engenharia Química – Currículo 2023/01
- Bacharelado em Engenharia Mecânica – Currículo 2023/01

#### 2.1.2 Desconto de 7%:

Será concedido desconto de 7% na contratação de dois módulos dos seguintes cursos:

- Bacharelado em Psicologia – Currículo 2024/01
- Bacharelado em Moda – Currículo 2024/01
- Bacharelado em Publicidade e Propaganda – Currículo 2024/01
- Bacharelado em Design – Currículo 2024/01
- Tecnólogo em Design Gráfico – Currículo 2024/01
- Bacharelado em Odontologia – Currículo - Currículo 2025/01

#### 2.1.3 Desconto de 5% ou 7%:

Será concedido desconto de 5% na contratação de dois módulos e desconto de 7% quando for efetuada a contratação de três módulos dos cursos listados a seguir.

- Bacharelado em Direito – Currículo 2024/01
- Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo – Currículo 2024/01
- Bacharelado em Nutrição – Currículo 2024/01
- Bacharelado em Biomedicina – Currículo 2024/01
- Bacharelado em Fisioterapia – Currículo 2024/01
- Bacharelado em Enfermagem – Currículo 2024/01
- Bacharelado em Farmácia – Currículo 2024/01
- Bacharelado em Medicina Veterinária – Currículo 2025/01

Observação: será aplicado somente um dos percentuais de desconto acima descritos, conforme a quantidade de módulos contratada.



#### 2.1.4 Desconto de 20% ou 25%:

Será concedido desconto de 20% na contratação de dois módulos e desconto de 25% quando for efetuada a contratação de três módulos dos cursos listados a seguir.

- Bacharelado em Sistemas de Informação – Currículo 2021/01
- Bacharelado em Ciência da Computação – Currículo 2021/01

Observação: será aplicado somente um dos percentuais de desconto acima descritos, conforme a quantidade de módulos contratada.

#### 2.2 Aos candidatos ingressantes que efetuarem sua matrícula em **cursos semipresenciais**, serão ofertados os seguintes descontos.

##### 2.2.1 Será concedido desconto para os seguintes cursos no formato semipresencial (currículos 2026/01):

- Bacharelado em Quiropraxia – Currículo 2026/01
- Bacharelado em Educação Física – Currículo 2026/01
- Licenciatura em Educação Física – Currículo 2026/01
- Bacharelado em Jornalismo – Currículo 2026/01
- Tecnólogo em Jogos Digitais – Currículo 2026/01
- Tecnólogo em Produção Audiovisual – Currículo 2026/01
- Tecnólogo em Design de Animação – Currículo 2026/01

O desconto será aplicado conforme a quantidade de créditos contratados da seguinte forma:

Nº de créditos contratados	% de Desconto
08 a 10 créditos	15%
12 a 18 créditos	20%
20 a 32 créditos	25%



- Licenciatura em Pedagogia – Currículo 2026/01

O desconto será aplicado conforme a quantidade de créditos contratados da seguinte forma:

Nº de créditos contratados	% de Desconto
08 a 10 créditos	15%
12 a 18 créditos	25%
20 a 32 créditos	30%

### **3. Desconto em rematrículas**

3.1 Aos alunos que efetuarem sua rematrícula em **cursos presenciais**, serão ofertados os seguintes descontos.

#### 3.1.1 Desconto de 20%:

Será concedido desconto de 20% na contratação de dois módulos dos seguintes cursos:

- Bacharelado em Administração – Currículo 2024/01
- Bacharelado em Ciências Contábeis – Currículo 2024/01
- Tecnólogo em Comércio Exterior – Currículo 2024/01
- Tecnólogo em Gestão Financeira – Currículo 2024/01
- Bacharelado em Engenharia de Computação – Currículo 2023/01
- Bacharelado em Engenharia Civil – Currículo 2023/01
- Bacharelado em Engenharia Elétrica – Currículo 2023/01
- Bacharelado em Engenharia Produção – Currículo 2023/01
- Bacharelado em Engenharia Química – Currículo 2023/01
- Bacharelado em Engenharia Mecânica – Currículo 2023/01
- Bacharelado em Engenharia Eletrônica - Currículo 2023/01



### 3.1.2 Desconto de 7%:

Será concedido desconto de 7% na contratação de dois módulos dos seguintes cursos:

- Bacharelado em Psicologia – Currículo 2024/01
- Bacharelado em Moda – Currículo 2024/01
- Bacharelado em Publicidade e Propaganda – Currículo 2024/01
- Bacharelado em Design – Currículo 2024/01
- Tecnólogo em Design Gráfico – Currículo 2024/01
- Bacharelado em Relações Públicas – Currículo 2024/01
- Bacharelado em Turismo – Currículo 2024/01
- Bacharelado em Jornalismo – Currículo 2024/01
- Bacharelado em Artes Visuais – Currículo 2024/01
- Licenciatura em Artes Visuais – Currículo 2024/01
- Licenciatura em Letras – Currículo 2024/01
- Licenciatura em História – Currículo 2024/01
- Tecnólogo em Produção Audiovisual – Currículo 2024/01
- Tecnólogo em Design de Animação – Currículo 2024/01
- Tecnólogo em Design de Interiores – Currículo 2024/01
- Tecnólogo em Jogos Digitais – Currículo 2024/01
- Bacharelado em Educação Física – Currículo 2024/01
- Licenciatura em Educação Física – Currículo 2024/01
- Bacharelado em Odontologia – Currículo - Currículo 2025/01

### 3.1.3 Desconto de 5% ou 7%:

Será concedido desconto de 5% na contratação de dois módulos e desconto de 7% quando for efetuada a contratação de três módulos dos cursos listados a seguir.

- Bacharelado em Direito – Currículo 2024/01
- Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo – Currículo 2024/01
- Bacharelado em Nutrição – Currículo 2024/01
- Bacharelado em Biomedicina – Currículo 2024/01



- Bacharelado em Fisioterapia – Currículo 2024/01
- Bacharelado em Enfermagem – Currículo 2024/01
- Bacharelado em Farmácia – Currículo 2024/01
- Tecnólogo em Gastronomia – Currículo 2024/01
- Bacharelado em Quiropraxia – Currículo 2024/01
- Tecnólogo em Estética e Cosmética – Currículo 2024/01
- Bacharelado em Medicina Veterinária – Currículo 2025/01

Observação: será aplicado somente um dos percentuais de desconto acima descritos, conforme a quantidade de módulos contratada.

#### 3.1.4 Desconto de 20% ou 25%:

Será concedido desconto de 20% na contratação de dois módulos e desconto de 25% quando for efetuada a contratação de três módulos dos cursos listados a seguir.

- Bacharelado em Sistemas de Informação – Currículo 2021/01
- Bacharelado em Ciência da Computação – Currículo 2021/01

Observação: será aplicado somente um dos percentuais de desconto acima descritos, conforme a quantidade de módulos contratada.

### 4. Condições para concessão dos descontos:

4.1 Os descontos descritos neste Regulamento serão concedidos tão somente para as mensalidades relativas a serviços educacionais do primeiro semestre de 2026 (2026/01) dos cursos e currículos nele especificados e não se aplicam a demais serviços e despesas. Não se aplicam os referidos descontos, portanto, ao seguinte rol, que é meramente exemplificativo: material didático de uso individual, despesas



com cópias e encadernações, serviços protocolares, multas de biblioteca, danos materiais causados pelo acadêmico, entre outros.

- 4.2 Os descontos previstos neste Regulamento não se aplicam, em hipótese alguma, a débitos de mensalidades anteriores ao período de 2026/01.
- 4.3 O desconto somente será concedido se cumpridas as condições de quantidade de módulos e/ou créditos matriculados indicadas neste Regulamento para cada curso.
- 4.4 Se houver contratação adicional de módulos ou créditos após a primeira matrícula, o desconto será aplicado proporcionalmente e a partir da data de matrícula posterior.
- 4.5 Os benefícios financeiros mencionados neste Regulamento são válidos para alunos sem qualquer pendência financeira com a Instituição. Caso haja alguma pendência financeira, será necessário resolvê-la em caráter definitivo para, então, poder reivindicar a concessão de desconto nos moldes deste Regulamento.
- 4.6 A inscrição e a efetivação da matrícula no curso pretendido serão interpretadas como aceitação total e irrestrita pelo candidato de todos os itens (cláusulas) deste Regulamento

## 5. Disposições Gerais

- 5.1 Fica reservado à Universidade Feevale o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste Regulamento.
- 5.2 Os descontos promocionais aqui regulamentados não se aplicam ao curso de Graduação em Medicina, aos demais cursos de graduação presenciais de matrizes curriculares não especificadas neste Regulamento e a cursos de graduação no formato a distância.
- 5.3 A Universidade Feevale reserva-se o direito de suspender a concessão dos descontos ou de alterar as condições estabelecidas neste Regulamento para os semestres seguintes a qualquer tempo, respeitando-se eventuais descontos já concedidos. Diante da



superveniência de novas normas acerca de descontos ou benefícios, estas deverão ser rigorosamente cumpridas, sem possibilidade de reivindicação para que sejam mantidos benefícios anteriores.

5.4 Casos omissos a este Regulamento serão analisados pela Superintendência Executiva.

Este Regulamento passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Novo Hamburgo, 19 de dezembro de 2025.

Roberto Sarquis Berte  
Superintendente Executivo

